Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Lei nº 602

Dá nome a Logradouro Público.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - A Rua Caravelas situada no Bairro Alto Fundão, passa denominar-se de Rua *Ananias Rocha Monteiro*.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data

de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

contrário.

Montanha, 09 de novembro de 2005.

Hércules Favarato
Prefeito Municipal